



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 1289- Novembro/2023  
Portaria - N.º 39/2023  
(CCA/UFPI)

Teresina, 29 de Novembro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 39 / 2023 - CCA (11.00.27)**

**Nº do Protocolo: 23111.059068/2023-92**

**Teresina-PI, 29 de Novembro de 2023**

PORTARIA CCA/UFPI Nº 39, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- o Processo nº 23111.048375/2022-37, de 05 de outubro de 2022;
- o Memorando Eletrônico nº 5/2023-CPAD-CCA, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância (Inquérito) designada pela Portaria CCA/UFPI nº 29, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFPI nº 1044, de 25 de setembro de 2023, e prorrogada por meio da Portaria CCA/UFPI nº 33, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFPI nº 1162, de 25 de outubro de 2023, integrada pelos servidores **TERESA CRISTIELE DE JESUS PINHEIRO**, SIAPE: 1317947, Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais, lotada na Coordenação do Curso de Letras-Libras/CCHL; **RAQUEL MARIA DE JESUS SOUZA CUNHA**, SIAPE: 3335157, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Educação Física/CCS; e **MURILO GUIMARÃES RODRIGUES**, SIAPE: 3271031, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Biologia/CCN, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFPI, dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades disciplinares constantes do Processo em epígrafe, em conformidade com o Regimento Geral da UFPI.

Art. 2º A Comissão cumprirá efetivamente seu encargo sob pena de ser responsabilizada perante os órgãos controladores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2023

*(Assinado digitalmente em 29/11/2023 09:10)*

**WILLAMS COSTA NEVES**

*DIRETOR*

*Matricula: 423587*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **cd678b78b7**